

Ofício Circular nº 3/2018/COFECON

Brasília, 30 de janeiro de 2018

**Aos Presidente dos Conselhos Regionais de Economia e
Conselheiros Federais**

Assunto: Resolução Cofecon Nº 1.902, de 28/11/2013 - Pessoas físicas e jurídicas que trabalham com economia e finanças - Declaração ao Conselho de Controle de Atividades Financeira - Coaf.

Senhores Presidentes,

1. A Resolução Cofecon 1.902/13 define obrigações junto ao Coaf, para pessoas físicas e jurídicas que trabalham com economia e finanças.
2. Tal Resolução é decorrente da LEI Nº 9.613/1998 que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf e dá outras providências.
3. De forma bem sucinta, o Artigo 3º da Resolução Cofecon determina que primeiro as pessoas físicas e jurídicas **avaliem a existência de situações de suspeição, ou, avaliem se as conheceram durante suas atividades, no exercício, ou ano calendário findo.** O *caput* do Artigo caracteriza tais situações.
4. Depois da avaliação acima, e, em **havendo situações de suspeição**, as pessoas físicas e jurídicas devem proceder conforme determinado pelos parágrafos primeiro e segundo do mesmo Artigo. Assim: **comunicar diretamente ao Coaf** a ocorrência da suspeição, em vinte e quatro horas, a partir do conhecimento.
5. Ou, ainda, em **não havendo situações de suspeição**, o procedimento deverá ser o mesmo determinado pelo parágrafo terceiro do mesmo Artigo 3º. Assim: **comunicar ao Conselho Regional de Economia** no qual está registrada a pessoa física ou jurídica, a não ocorrência de suspeição. O Coaf utiliza o termo Declaração Negativa de Comunicação, para caracterizar tal procedimento.
6. Solicito, portanto, que os Corecons já comecem a divulgar, junto aos registrados em suas jurisdições, o prazo de 31 de janeiro de 2018 para que, após avaliação, entreguem Declaração Negativa de Comunicação.



7. Sugiro, em colaboração, conforme anexo, texto para formulário de Declaração Negativa de Comunicação Coaf.

Atenciosamente,

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon





DECLARAÇÃO NEGATIVA DE COMUNICAÇÃO AO COAF

() Pessoa Física - Registro CORECON Nº

() Pessoa Jurídica - Registro CORECON.... Nº

DECLARO, para fins de cumprimento ao que determina RESOLUÇÃO COFECON Nº 1.902, DE 28/11/2013, especificamente em seu Artigo 3º, Parágrafos Primeiro e Segundo, que:

1º) Após avaliação das atividades desenvolvidas no exercício de 2018,

NÃO CONHECI SITUAÇÕES DE SUSPEIÇÃO QUE DEMANDARAM COMUNICAÇÃO AO COAF, por meio eletrônico.

2º) Portanto, entrego, neste ato, ao Corecon - ..., esta Declaração Negativa de Comunicação Coaf.

Local, data.

Assinatura pessoa física ou jurídica que trabalham com economia e finanças.

